



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EMISSÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

- REQUERIMENTO SOLICITANDO CADASTRAMENTO, INCLUINDO RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, CEP, BANCO, AGÊNCIA, Nº DE CONTA, TELEFONE PARA CONTATO E E-MAIL.
- PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - **R\$ 162,81** (RETIRAR A GUIA DE PAGAMENTO NA DIVISÃO DE RECEITA DA PMC OU MEDIANTE TRANSFERÊNCIA NA CONTA DA PREFEITURA DE CACOAL- BANCO DO BRASIL, AG. 1179-7, C.C 3839-3).
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (RG e CPF ou CNH).
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (Validade de 60 dias após data de emissão).
- CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO OU ATO CONSTITUCIONAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA REPARTIÇÃO COMPETENTE (consolidado ou com todas as alterações contratuais), OU REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO EM CASO DE M.E.I.
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).
- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA.
- PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA FEDERAL (CONJUNTA INSS), ESTADUAL E MUNICIPAL.
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)
- PROVA DE REGISTRO EM ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (Pessoa Jurídica e Pessoa Física).
- LIVRO DIÁRIO (Termo de Abertura e Encerramento com SELO DE AUTENTICAÇÃO da Junta Comercial) CONTENDO BALANÇO CONTÁBIL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (com SELO DE REGISTRO na Junta Comercial) E TAMBÉM REGISTRO DO CRC DO PROFISSIONAL QUE ELABOROU O BALANÇO.
- COMPROVANTE DO CNPJ. (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral)
- INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (se houver).
- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS/PROPRIETÁRIO DE QUE NÃO HÁ EM SEU QUADRO, SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL.
- Para retirada do comprovante, será necessária apresentação de Procuração e Documento com foto (com cópia de ambos) em caso de não ser o responsável legal.
- Obs:
 - Os documentos solicitados poderão ser apresentados em original, por fotocópias autenticadas ou publicação em órgão de imprensa oficial.
 - A concessão de inscrição não exige o interessado da comprovação de condições especiais e requisitos atualizados para determinadas licitações.
 - O Certificado de Registro Cadastral será expedido após exame da documentação, procedendo por comissão especial, conforme dispõe o Decreto Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 - Os documentos que não constarem o prazo de validade serão considerados válidos por 60 (sessenta) dias, a partir da data da emissão.